



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 26-02-2025

Presidente

- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vice-Presidente

- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

Vereadores

- Carlos Manuel Melo Pimentel

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental

- Eunice Maria Pinheiro Sousa

- Emanuel Sousa Medeiros

- Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa

Secretário

- Pedro Henrique Soares Correia



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

DO DIA 26-02-2025

----- Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 10h00, nesta vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho reuniu, em reunião ordinária pública, a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues e com a presença da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, e dos vereadores municipais Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Carlos Manuel Melo Pimentel, Emanuel Sousa Medeiros, Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa e Eunice Maria Pinheiro Sousa. -----

-----Secretariou a reunião o secretário da vereação, Pedro Henrique Soares Correia. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL. N.º 20/2025) – I. N.º 2013/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS – SÃO JOÃO DA VILA 2025

(DL. N.º 21/2025) – I. N.º 2022/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A DIVERSAS ENTIDADES DO CONCELHO

(DL. N.º 22/2025) – I. N.º 2027/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A OUTRAS MODALIDADES DESPORTIVAS

(DL. N.º 23/2025) – I. N.º 2012/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – COMPARTICIPAÇÃO ECONÓMICA – TURISMO SÉNIOR

OBRAS PARTICULARES

(DL. N.º 24/2025) – E. N.º 1565/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PEDIDO DE EXECUÇÃO DE OBRAS NO QUIOSQUE – PRAÇA BENTO DE GÓIS



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

SECÇÃO FINANCEIRA, PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, EMPREITADAS E PATRIMÓNIO

(DL. N.º 25/2025) – I. N.º 2009/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO – CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO/ARRANJO URBANÍSTICO NA ZONA DO POÇO LARGO E ENVOLVENTES

DIVISÃO FINANCEIRA

BALANCETE



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Procedeu-se à aprovação da ata da sessão anterior, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

O vereador municipal Pedro Costa, no uso da palavra que lhe foi conferido, requereu um ponto de situação referente à futura via de ligação entre o parque industrial e a via de acesso ao Santuário de Nossa Senhora da Paz. -----

O Presidente da Câmara Municipal informou que se encontravam na fase de negociação com os proprietários dos terrenos por onde passaria a via, sendo o único requisito necessário para avançarem com a obra. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL. N.º 20/2025) – I. N.º 2013/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS – SÃO JOÃO DA VILA 2025 -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a. em conformidade com o consagrado nas alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídas que desenvolvam atividades nas áreas social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município; -----*
- b. é necessário organizar os procedimentos relacionados com as Festas de São João da Vila 2025, cartaz turístico importantíssimo para o concelho de Vila Franca do Campo, com várias atividades associadas e respeitantes à temática, o que, necessariamente, envolve encargos; -----*
- c. as associações/entidades locais identificadas no mapa infra desenvolvem um reconhecido conjunto de atividades no domínio social, desportivo, recreativo, cultural destinadas a toda a população residente no concelho de Vila Franca do Campo; -----*
- d. a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, nos termos da legislação aplicável, pode conceder apoios a iniciativas ou acções de interesse público para o concelho; -----*

Ao abrigo do quadro legal supracitado e em ordem ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal que aprove a atribuição dos seguintes apoios financeiros, no montante global de 135.000,00€, através de protocolos: -----



ACREDEF	125.000,00 €
CLUBE DESPORTIVO DE VILA FRANCA	10.000,00 €
Total	135.000,00€

O Presidente da Câmara Municipal referiu que se tratava do apoio a atribuir às marchas de São João da Vila, no valor de 125.000,00€ (cento e vinte e cinco mil euros), de modo que estas pudessem adquirir os tecidos para os vestidos, entre outros pagamentos necessários. Mais disse que atribuiriam um apoio de 10.000,00€ (dez mil euros) ao Clube Desportivo de Vila Franca, relacionado com a organização e realização do Trail de São João. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL. N.º 21/2025) – I. N.º 2022/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A DIVERSAS ENTIDADES DO CONCELHO -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a. em conformidade com o consagrado nas alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídas que desenvolvam atividades nas áreas social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município; -----
- b. as associações/entidades locais identificadas no mapa infra desenvolvem um reconhecido conjunto de atividades no domínio social, desportivo, recreativo, cultural destinadas a toda a população residente no concelho de Vila Franca do Campo; -----

Ao abrigo do quadro legal supracitado e em ordem ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal que aprove a atribuição dos seguintes apoios financeiros, no montante global de 9.460,00€, através de protocolos: -----

Santa Casa da Misericórdia	5.000,00 €
Lions Clube	1.860,00 €
Núcleo de Cáritas VFC	2.000,00 €
Clube Futebol Vasco da Gama	600,00€
Total	9.460,00€



O Presidente da Câmara Municipal referiu que o apoio a atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo se relacionava com a organização do congresso “Sinapses”, considerando tratar-se de um evento com alguma dimensão. Relativamente ao apoio ao Lions Clube, informou que o mesmo se destinava à realização de beneficiações na sua sede. Referiu que o valor do apoio a atribuir ao Núcleo de Vila Franca do Campo da Cáritas é de 5.000,00€ (cinco mil euros) e não os 2.000,00€ (dois mil euros) constantes, de forma incorreta, no documento original. Por fim, o apoio a atribuir ao Clube de Futebol Vasco da Gama destinava-se a apoiar a receção de uma equipa externa. -----
[A vereadora municipal Conceição Quental pediu para não participar na votação, tendo-se ausentado da sala para o efeito]. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL. N.º 22/2025) – I. N.º 2027/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A OUTRAS MODALIDADES DESPORTIVAS -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a. em conformidade com o consagrado nas alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídas que desenvolvam atividades nas áreas social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município; -----
- b. as associações/entidades locais identificadas no mapa infra desenvolvem um reconhecido conjunto de atividades, com especial relevância no domínio desportivo, destinadas a toda a população residente no concelho de Vila Franca do Campo; -----

Ao abrigo do quadro legal supracitado e em ordem ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal que aprove a atribuição dos seguintes apoios financeiros, no montante global de 3.332,00€, através de protocolos: -----

Clube Naval VFC	1.350,00€
Clube Desportivo VFC	413,00€
Academia Karaté VFC	1.377,00€
Grupo Desportivo Bota Fogo	192,00€
<i>Total</i>	3.332,00€

O Presidente da Câmara Municipal referiu que se tratava de apoios para as inscrições dos atletas federados de outras modalidades desportivas. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----



**(DL. N.º 23/2025) – I. N.º 2012/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO –
COMPARTICIPAÇÃO ECONÓMICA – TURISMO SÉNIOR** -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a. *no âmbito do Regulamento do Programa de Turismo Sénior, pretende a Câmara Municipal, através do respetivo Gabinete de Ação Social, proporcionar aos munícipes seniores momentos lúdicos, de ocupação de tempos livres e de lazer, enquanto fatores de combate à solidão e à exclusão;* -----
- b. *nos termos do disposto no art.º 6.º do referido Regulamento (sob a epígrafe: Comparticipação económica): “Para as visitas/deslocações há lugar a uma comparticipação económica por parte da Autarquia, para cada participante, correspondente ao valor total da deslocação”;* -----
- c. *por Deliberação da Câmara Municipal n.º 35/2022 (I N.º 575/2022), de 28/04/2022, ficou definido que a comparticipação da Autarquia para cada participante corresponderia ao valor total da deslocação, sendo até cento e trinta e quatro euros;* -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a comparticipação no valor total de 6.700,00€ (seis mil e setecentos euros) para fazer face às despesas com os 50 participantes inscritos para a viagem 60+, a realizar a Lourdes, no período compreendido entre 1 e 6 de Maio do corrente ano”. -----

O Presidente da Câmara Municipal referiu que se tratava de uma comparticipação económica do Turismo Sénior, destinado a apoiar a realização de uma deslocação ao continente português, no valor de 6.700,00€ (seis mil e setecentos euros). -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

OBRAS PARTICULARES

**(DL. N.º 24/2025) – E. N.º 1565/2025 – INFORMAÇÃO – PEDIDO DE EXECUÇÃO DE
OBRAS NO QUIOSQUE – PRAÇA BENTO DE GÓIS** -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida documentação com a seguinte informação: -----

“Eduíno dos Santos Saraiva, residente na Rua João Jacinto Januário Júnior n 7, freguesia de Ribeira Seca, Concelho de Vila Franca do Campo com o Quiosque situado na Praça Bento de Gois, em Vila Franca do Campo, vem solicitar a V. Exa autorização para alteração ou até mesmo substituição do quiosque ali existente, mas de dimensões superiores, precisando aquele espaço de incluir uma nova versão comercial, por forma a que se possa trabalhar com alguma rentabilidade durante todo o ano. -----

As nossas necessidades prendem-se: -----

- Três balcões de atendimento para produtos diferenciados: -----



- Três balções de atendimento para produtos diferenciados; -----
- WC para colaboradores; -----
- Áreas cobertas para clientes, fixa e amovível. -----

Da minha parte, fica a disponibilidade para qualquer assunto a ser resolvido". -----

O Presidente da Câmara Municipal informou que o proprietário do quiosque no Largo Bento de Góis pretende efetuar uma alteração significativa do mesmo, nomeadamente instalar um novo espaço com uma área de 50 m² (10x5). Prosseguiu recordando que os quiosques comumente encontrados nas praças, possuem um traço característico, pelo que colocar um cubo com a área pretendida lhe parecia desadequado à função. Referiu que entendia que o quiosque existente fosse pequeno e que o seu proprietário o quisesse aumentar, mas, para tal acontecer, o mesmo teria de ser aumentado em conformidade com as características próprias da praça e de todos os outros quiosques existentes noutras praças, recordando que, para além de um problema numa das casas, existe, ainda, o Convento de Santo André, considerado património qualificado. Referiu que os quiosques das praças cumprem uma função mais sazonal, não podendo ser equiparados aos estabelecimentos comerciais instalados nos edifícios circundantes, mas que não impediriam o seu aumento em esplanada, desde que fosse feito em conformidade. Mais disse que gostaria de ouvir a opinião do restante executivo camarário, sendo que a inclinação da Câmara Municipal era no sentido de notificar o requerente de que o pedido era desadequado face às características do Largo Bento de Góis e de todas as outras praças com quiosques do género, pelo que desqualificaria a praça, também, considerando a sua dimensão. Recordou que é no Largo Bento de Góis que decorrem as Noites de São João, pelo que qualquer área muito significativa criaria constrangimentos noutras atividades. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros, no uso da palavra que lhe foi conferido, recordou que, pelas características do espaço, o pedido carecia de um parecer da Direção Regional da Cultura (DRC). Prosseguiu recordando que já existia uma proposta, da Câmara Municipal, de requalificação de toda a área em questão, sendo que achava prematuro avançar com o pedido, enquanto não se soubesse em concreto qual seria a requalificação a realizar na praça. Mais disse que também não se opunham à expansão da área da esplanada, desde que estivesse em conformidade. Terminou referindo que deveriam aguardar pelo parecer da DRC e, posteriormente, verificar se se enquadra de acordo com o projeto de requalificação previsto. -----

O vereador municipal Carlos Pimentel, no uso da palavra que lhe foi conferido, referiu que o concelho deverá ter mais quiosques, futuramente, mas que os mesmos não deverão perder o seu sentido, criando salas que possam entrar em concorrência com os outros espaços já existentes. Prosseguiu dizendo que entendia que o aumento do turismo justificava mais quiosques, mas que os mesmos deveriam sempre cumprir a sua função. Mais disse que concordava que se aguardasse pelo projeto de requalificação previsto com fundos comunitários, e, posteriormente, se percebesse o que poderia ser feito futuramente. -

A Vice-Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra que lhe foi conferida, referiu que o proprietário investiu em equipamentos modernos, pelo que o quiosque acabava por se tornar exíguo, sendo o espaço



destinado ao público, igualmente escasso. Contudo, referiu que a área proposta lhe parecia desenquadrada, sendo que deveriam pedir o parecer à DRC, para entender de que forma poderiam ajudar. -----

O vereador municipal Pedro Costa referiu que a melhor justificação estava relacionada com a futura requalificação já prevista, sendo que deveriam aguardar e só decidir depois. Prosseguiu dizendo que os argumentos apresentados anteriormente não tinham validade, considerando que tinham um outro espaço quase igual, no centro histórico, pelo que foi aberto um precedente no passado. Reforçou que a melhor justificação se relacionava com o futuro projeto de requalificação. -----

O vereador municipal Carlos Pimentel referiu que maus procedimentos antigos não deveriam balizar futuros projetos. Mais disse que, se constatassem, no futuro, que tinham tomado uma má decisão, deveriam tentar remediar, sempre que possível. -----

O Presidente da Câmara Municipal recordou que o parecer da DRC era obrigatório, uma vez que se tratava de uma obra a menos de cem metros de um imóvel classificado. -----

O vereador municipal Pedro Costa realçou que as suas declarações anteriores não significavam que concordava com o que foi feito anteriormente no centro histórico. Referiu que apenas disse que já tinha sido construído um, pelo que aquele argumento não tinha validade no presente, não significando que estivesse de acordo com a construção do anterior. -----

O executivo camarário tomou conhecimento. -----

SECÇÃO FINANCEIRA, PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, EMPREITADAS E PATRIMÓNIO

(DL. N.º 25/2025) – I. N.º 2009/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO – CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO/ARRANJO URBANÍSTICO NA ZONA DO POÇO LARGO E ENVOLVENTES -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a. *importa dar início ao procedimento necessário à execução da obra pública intitulada “Empreitada de Requalificação/Arranjo Urbanístico na Zona do Poço Largo e Envoltentes”, com vista a requalificar os arruamentos e as zonas abrangidas pela intervenção, proporcionando melhores condições de circulação, além de aprimorar os sistemas de drenagem pluvial existentes e melhorar os espaços verdes e arranjos exteriores; -----*
- b. *constitui, assim, pretensão da Autarquia desencadear o procedimento contratual que se mostrar mais adequado à concretização dos objetivos delineados, respeitando a tramitação prevista no*



- Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro, que aprova o regime jurídico dos contratos públicos na Região Autónoma dos Açores e, subsidiariamente, o Código dos Contratos Públicos (doravante CCP); -----*
- c. as entidades adjudicantes regionais devem adotar, na formação de contrato cujo objeto abranja prestações que estão, ou sejam suscetíveis de estar, submetidas à concorrência de mercado, um dos procedimentos previstos nas alíneas a) a f) do n.º 1 do art.º 14.º do referido Decreto Legislativo Regional; -----*
 - d. nos termos do art.º 14.º, n.º 2, al. a) do citado Decreto Legislativo Regional, consideram-se submetidas à concorrência de mercado, designadamente, as prestações típicas abrangidas pelo objeto do contrato de empreitada de obras públicas; -----*
 - e. nos termos do art.º 19.º, al. b) do mesmo diploma, no caso de contratos de empreitada de obras públicas a adjudicar pelas entidades adjudicantes regionais referidas nos n.ºs 1 e 2 do art.º 2.º, entre as quais se enquadram as autarquias locais, a escolha do concurso público permite a celebração de contratos de qualquer valor, exceto quando os respectivos anúncios não sejam publicados no Jornal Oficial da União Europeia, caso em que só permite a celebração de contratos de valor inferior ao referido na alínea a) do art.º 4.º da Directiva 2014/24/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de fevereiro; -----*
 - f. nos termos do disposto no art.º 36.º, n.º 1 do CCP, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional, a decisão de contratar cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, determinando o art.º 38.º do CCP que a decisão de escolha do procedimento de formação do contrato, de acordo com as regras fixadas no mesmo diploma, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar; -----*
 - g. nos termos do disposto do art.º 33.º, n.º 1, al. f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Câmara Municipal aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos previstos no art.º 18.º, n.º 1, al. b) do Dec. Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Dec. Lei 18/2008, de 29 de Janeiro; -----*
 - h. conforme resulta das peças do procedimento em causa, o valor do preço base corresponde a €250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), a que acrescem os impostos legalmente devidos e o prazo ali previsto para a execução da obra é o de 5 (cinco) meses; -----*
 - i. nos termos do disposto no art.º 67.º, n.º 1 do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----*
 - j. conforme previsto no art.º 69.º, n.º 2 do referido diploma, para além das competências fixadas no n.º 1 do mesmo artigo, cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo*



órgão competente para a decisão de contratar, não lhe podendo este, porém, delegar a competência para a retificação das peças do procedimento, a decisão sobre erros ou omissões identificadas pelos interessados, a decisão de qualificação dos candidatos ou a decisão de adjudicação; -----

- k. no âmbito dos procedimentos de contratação pública previstos no CCP, salvo nos casos previstos no respetivo art.º 95.º, é necessária ou exigível a redução do contrato a escrito, através da elaboração de um clausulado em suporte papel ou em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, cfr. o disposto no n.º 1 do art.º 94.º do referido diploma, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional; -----*
- l. nos casos em que a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, faz parte integrante do mesmo um clausulado que, entre outros elementos, deve conter a identificação do gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, nos termos do art.º 290.º-A, cfr. art.º o disposto no art.º 96.º, n.º 1, al. i) do CCP, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do referido Decreto Legislativo Regional; -----*
- m. nos termos do art.º 96.º, n.º 7 do CCP, são nulos os contratos a que falte algum dos elementos essenciais referidos nas alíneas a) a i) do n.º 1, salvo se os mesmos constarem dos documentos identificados no n.º 2; -----*
- n. conforme determina o n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, aplicável subsidiariamente ex vi do art.º 72.º do citado Decreto Legislativo Regional, o contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----*

Assim, face aos considerandos enunciados, ao abrigo das disposições legais supracitadas, propõe-se à Câmara Municipal que delibere: -----

- 1. Autorizar a aprovação de abertura de um procedimento de contratação pública, na modalidade de concurso público, para a celebração do contrato de empreitada da obra pública intitulada: “Empreitada de Requalificação/Arranjo Urbanístico na Zona do Poço Largo e Envolventes”, nos termos da alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, conjugada com a alínea b) do art.º 19.º do Dec. Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro; -----*
- 2. Autorizar a realização da despesa correspondente ao valor do preço base do procedimento em causa (determinado com base nos valores resultantes dos preços atualizados do mercado obtidos através de consulta preliminar e dos custos médios unitários de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo), fixado em €250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), a que acrescem os impostos legalmente devidos, ao abrigo ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Dec.- Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril; -----*
- 3. Aprovar o projeto e as peças do procedimento em anexo (Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2 do art.º 40.º do Código dos Contratos Públicos; -----*



4. Designar, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, como membros do Júri do procedimento: Membros efetivos: Dra. Natália Sousa (Presidente); Dra. Teresa Alvernaz e Dra. Dina Peixoto; Membros suplentes: e Dra. Paula Rodrigues e D. Fátima Bolarinho; -----
5. Delegar no júri, ora designado, e ao abrigo do disposto no art.º 69.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, solicitados pelos candidatos no âmbito do procedimento; e
6. Designar o gestor do contrato, para cumprimento do disposto no art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o Dr. Orlando José Xavier Cabral de Melo, a exercer funções nesta Câmara Municipal”. -----

O Presidente da Câmara Municipal referiu que se tratava da continuação da obra de pavimentação da área e de alguma requalificação do próprio largo, assim como a via de acesso à esquadra da PSP. Mais disse que continha o preço-base no valor de €250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros). -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). -

DIVISÃO FINANCEIRA

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal referente ao dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco na importância de 5.511.240,13€ (cinco milhões, quinhentos e onze mil, duzentos e quarenta euros e treze cêntimos). -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10h20, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia, secretário da vereação, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém doze folhas. -----